ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

PUBLICADO EM 03/05/1988

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 702 DE 02 DE MAIO DE 1988

Considera de Utilidade Pública a "FRATERNIDADE ASSISTENCIAL PETROPOLITANA".

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública a "FRATERNIDADE ASSISTENCIAL PETROPOLITANA", sociedade civil sem fins lucrativos com sede à Rua Rockfeller, 106, Valparaíso - Petrópolis/RJ.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 02 de maio de 1988.

Nelson Vieira Machado da Costa
Presidente